



18 · 04 · 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/91

"Dispõe sobre a aprovação de Contas do Presidente da Câmara Municipal no Exercício de 1989".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 191, § 1º do Regimento Interno desta Casa, faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 08/05/91, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal, gestão do Vereador Antônio Cesar Scardua, referente ao Exercício de 1989, conforme Parecer nº 042/91 do Processo TC-1545/90, tendo no Parecer da Procuradoria levado o nº 041/91 de 05/03/91, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Parecer da Comissão de Economia e Finanças desta Câmara.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana, 09 de maio de 1991.

José Maria Caetano de Souza
José Maria Caetano de Souza
Presidente